

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**, Supervisor(a) de Assistência Social Ipiranga – SAS/IP, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **UNAS - União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região**, inscrita no CNPJ nº 38.883.732/0001-40, titular da certificação em SMADS sob o nº 10.470, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº 826/2012, com sede na RUA DA MINA CENTRAL, 38 - distrito Sacomã, Prefeitura Regional Ipiranga, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) **ANTONIA CLEIDE ALVES**, RG nº 15.959.837-0, CPF nº 044.250.848-45, resolvem a partir de 15/07/2019, ADITAR o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE-MA**

**Modalidade: XXXX**

**Nome Fantasia: MSE-MA Sacomã**

**Número de vagas: 105 vagas**

**Local de Atendimento: RUA ARUANAS, 56**

**Valor do repasse mensal: R\$ 57.184,70**

**Vigência da colaboração: 01/06/2015 a 31/05/2020**

**CLÁUSULA 1ª** – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 24,05** para complementação com as despesas com o IPTU, totalizando para esta despesa o valor mensal de **R\$ 492,38**;  
O valor de repasse mensal para a execução do serviço perfaz **R\$ 57.184,70**, valor atualizado pela Portaria 24/SMADS/2018.


**CLÁUSULA 2ª** – A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentada pela OSC Parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA 3ª** – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 264,55**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas.

**CLÁUSULA 4ª** – Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

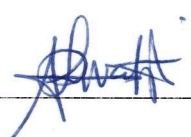
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
**ELIANA FERNANDES LOUREIRO VICTORIANO**  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ipiranga – SAS/IP

São Paulo, 22 de julho de 2019.  
  
**ANTONIA CLEIDE ALVES**  
Presidente ou Representante Legal  
RG n.º 15.959.837-0  
CPF-MF nº 044.250.848-45

TESTEMUNHAS:

1. (nome)  
R.G. n.º:

  
**Silmara Pivato Bortali**  
Espec. Assist. Desenv. Social  
Pedagoga - RF 591.642.9.01  
CRAS Ipiranga

2. (nome)  
R.G. n.º:

  
**JHONY MATOS DOS SANTOS**  
RF 793.408-4  
AGPP/ SAS-IP

Extrato publicado no D.O.C. em / /2019